



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 045/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

Relatora: Vereadora **KELLY ZIEGMANN SCHON LAWRYNIUK**.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime de urgência, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para o exercício financeiro e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA:

Nos termos do artigo 55, inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento: manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio;

Em sua justificativa, considerando as informações conforme descritas: Memorando nº 243/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, a alteração orçamentária visa ajustar o planejamento municipal para dar cumprimento à execução de Termo de Ajustamento Sanitário – TAS, firmado com o Ministério da Saúde, que restou convencionado aplicação de recursos livres do município, destinados de forma eletiva para aquisição de equipamentos e material



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



permanente de uso do Departamento de Vigilância Sanitária, setor de epidemiologia. A urgência se dá em virtude da realização de licitações dos itens constantes do plano de trabalho, haja vista que o prazo para conclusão do termo é até o final do exercício corrente.

Considerando a necessidade de suplementação para a adequação das despesas orçamentárias de caráter continuado do exercício 2016, constantes dos projetos atividade de execução orçamentária relacionados no Art. 1º, com recursos oriundos do remanejamento de dotações e superávit financeiro, conforme previsto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Magna nº 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Art. 1º, do presente Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária de nº 045/2016, em regime de urgência.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2016.

Vereadora

KELLY

ZIEGMANN

SCHON

LAWRYNIUK.

Relatora



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Sala das Comissões, 27 de Junho de 2016.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 27 de Junho de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 045/2016, em regime de urgência.

Orlando Walecki

Valdomiro Rodrigues de Lima

Sebastião Eurich

Joel Vidal de França.